



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

1º TERMO ADITIVO AO Nº 160/2016 do PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 035/2016, AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
SANTARÉM E A EMPRESA TAPAJOS  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Cláusula Primeira – Das Partes:**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DCS VASCONCELOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.452/0001-05, com endereço na Av. Trav. Luiz Barbosa, 1672 - Caranazal, CEP:68.040-420, Santarém - Pará neste ato representada pelo Sr. Daciano Loureiro Vasconcelos, brasileiro, titular da Cédula de identidade nº 320.9119SSP/PA, CPF:163.429.252-91, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **161/2016**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato até 31/03/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM** nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

**10.302.0042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000**

**Cláusula Quarta – Da Vigência:**

4.1. O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 160/2016 – SEMSA, que teve início em 18 de agosto de 2016 e o Primeiro Termo Aditivo prorrogará a vigência do contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação:**

**5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:**

**6.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 30 de dezembro de 2016.

---

**CONTRATANTE**  
**Valter Pinheiro Sinimbu**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 017/2015

---

**CONTRATADA**  
**DCS VASCONCELOS - EPP**  
**CNPJ: nº01.009.452/0001-05**  
**Daciano Loureiro Vasconcelos**  
**CPF Nº 163.429.252-91**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_